

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPRESBS, GESTÃO 2016 / 2018, REALIZADA DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às nove horas dia treze de novembro de dois mil e dezoito, na sede do IPRESBS, situada na Rua Alfredo Klimmek, número quatrocentos e trinta e nove, centro, no Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, reuniram-se ordinariamente os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPRESBS, do Deliberativo presentes os conselheiros titulares, Carlos Roberto Gonçalves dos Anjos, Vera Lucia Kuzawski, Maria Roseli Linzmeyer, Luciane Mari Koch Scatolon, Acácio Anderson Drosczak e Roseli Rosenschek Schlogl e do Conselho Fiscal: Lucinéia Chaves Foschera, Teresinha Maria Schmidt, Inês Marilda Rossetto Wagner e do IPRESBS, José Canísio Tschöke e Lucilene Z. S. H. Barbosa, Diretora Financeira e Roberta Linzmeier Diretora de Benefícios. A reunião foi conduzida pelo Presidente do IPRESBS, Sr. José Canísio Tschöke, o qual, inicialmente agradeceu a presença de todos e passou-se à ordem do dia: **ASSUNTO: Sobre Ofício a ser encaminhado ao Poder Executivo, o qual solicita informações acerca do andamento dos pedidos de elaboração de leis referente a aposentadoria dos servidores públicos** - o Sr. José Canísio Tschöke solicitou a leitura da ata anterior e a mesma foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes. Em seguida passou a palavra a Roberta Linzmeier Diretora de Benefícios do IPRESBS, a qual explicou que em 16/08/2017, foram encaminhados ofícios: Ofício nº390 - sobre fixação de carga horária laboral, para fins de aposentadoria do servidor; Ofício nº391 - para Licença para Tratamento da Família (Período Proporcional, Contagem como tempo de efetivo exercício); Ofício nº 049 – Produtividade dos Fiscais, revogação da incorporação; Ofício nº 142 – sobre alíquota superior aos servidores com

remuneração superior ao teto previdenciário. Roberta explicou que as minutas dos referidos projetos possuem relação com a aposentadoria dos servidores públicos municipais e que necessitam especial atenção afim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial conforme a legislação dos Regimes Próprios de Previdência Social. Após os esclarecimentos realizados os Conselhos aprovaram o envio de novo ofício solicitando informações dessas questões ao Executivo e também para a Câmara de Vereadores. Também pediram para registrar a necessidade da participação do IPRESBS na elaboração de Leis Municipais, se possível, por força de Lei, devendo a Autarquia Previdenciária a qual representamos no momento, possa realizar estudos orçamentários, financeiros e atuarial, bem como emitir certidão sobre a viabilidade ou não dos projetos sobre os referidos temas. **SEGUNDO ASSUNTO: esclarecimento referente ao processo judicial da servidora inativa Marlene Rank Redlich** - Segundo a servidora Roberta, o IPRESBS cumpriu a determinação de sentença judicial no processo de aposentadoria da servidora, em relação aos proventos, deixando claro que houve dúvida no momento do cumprimento da sentença judicial e a mesma foi registrada na própria memória de cálculo e que aguarda manifestação dos órgãos superiores, bem como ao entendimento da procuradoria do município sobre a dúvida suscitada cumprimento da sentença, visto que o processo correu sem a participação do IPRESBS. A Assessoria jurídica do IPRESBS Sandra Jelinsky, também esclareceu que o IPRESBS não é parte no processo judicial entretanto em análise dos autos físicos no gabinete do juiz, observou-se que como último ato, foi protocolado a impugnação aos valores apresentados nos autos. Sendo que o mesmo está aguardando por decisão. O presidente do Conselho Deliberativo, Acácio Anderson Droszaka indagou sobre valores

retroativos a serem pagos a referida servidora inativa, o qual foi informado que estes são de responsabilidade do município portanto, vinculado ao FAPES, e serão pagos pelo ente federativo (Prefeitura Municipal). Nada mais a acrescentar, o presidente do Conselho Deliberativo Acácio Anderson Drosczaka agradeceu novamente a presença de todos, e esta foi declarada por encerrada, da qual, para constar eu, Nilva Aparecida Cardoso da Luz, fui nomeada pelo presidente do Conselho para lavrar a presente ata. São Bento do Sul, 13 de Novembro de 2018.